

## DOS EFEITOS DA PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS: CAMINHOS ALTERNATIVOS

*Por: Ricardo Alves da Mota Junior*

O presente trabalho busca problematizar a questão da aplicação da prisão civil ao devedor de alimentos e contextualizar os efeitos danosos desta sobre o alimentante devedor, que é atingido por um ato de constrangimento pessoal, autorizado por lei, utilizado nos primórdios da civilização, porém, incompatível com a justiça e com a evolução do homem e do direito atual, especialmente afrontando a dignidade da pessoa humana. Observa-se que o uso de medida tão extrema, não é a única maneira de oferecer celeridade à realização do crédito alimentar, existindo outros meios de garantir os alimentos, sem fazer uso da coerção pessoal. Diante do questionamento, lançando-se para análise dos aspectos que norteiam a prisão civil do devedor de alimentos à viabilidade da aplicação de substitutivos para o mandado prisional frente sua absoluta ineficiência e inadequação para resolver os problemas da obrigação alimentar no Direito de Família brasileiro.

**Palavras-chave:** prisão civil; devedor de alimentos; dignidade da pessoa humana; execução de alimentos; meios alternativos a prisão.